

**OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA**

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO SIOUT

- I** - Comprovante de Cadastro para Regularização no SIOUT – SC; <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- II** - Identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica; - Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- III** - Identificação e definição do tipo de aquífero a ser explorado e respectiva bacia hidrográfica. No SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- IV** - Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente; Incluir no SIOUT SC - Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- V** – Licença Ambiental, quando aplicável; Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- VI** – Documentos de propriedade e quando aplicável o documento de cessão de uso do terreno onde se situa o empreendimento; Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- VII** - Cópia do documento de concessão/autorização quando aplicável à atividade em pauta; Incluir no SIOUT SC - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- VIII** – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pelo estudo ou projeto básico. Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>
- IX** – Documento do concedente ou concessionária de água informando a falta de capacidade ou inviabilidade de abastecimento onde existir rede pública de abastecimento; Incluir no SIOUT* - <http://siout.aguas.sc.gov.br>

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER PROTOCOLADA NA SDE

- I** – Projeto técnico conforme as normas NBR 12.212 e 12.244 elaborado por profissional habilitado junto ao respectivo Conselho Profissional;
- II** – Projeto operacional do poço:
- a) a vazão máxima instantânea e volume diário que se pretenda derivar;
 - b) regime de variação, em termos de número de dias de captação, em cada mês, e de número de horas de captação, em cada dia;
 - c) a vazão consuntiva;
 - d) teste de bombeamento com duração de, no mínimo, 24 horas;
 - e) nível de água estático e nível de água dinâmico;
 - f) perfil litológico e construtivo;
 - g) condições de exploração recomendadas;

h) resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas da água, para os parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde*;

i) profundidade do poço;

j) cota do poço;

k) Fotografias do poço (aspectos gerais, detalhes do hidrômetro, selo sanitário, tubos auxiliares para a medição de níveis, cercamento, tampa de proteção, sistema de cloração em casos de abastecimento humano);

III – Informar a concentração de poços existentes no local e proximidades num raio de 200 m;

IV – Caracterização do equipamento de bombeamento e do hidrômetro (com a especificação técnica de cada equipamento);

*** Parâmetros a serem apresentados na análise físico-química e bacteriológica:**

N.º	PARÂMETRO	N.º	PARÂMETRO
1	Alcalinidade Total – CaCO ₃ (mg/L)	20	Nitratos – N-NO ₃ (mg/L)
2	Alumínio – Al (mg/L)	21	Nitritos – N-NO ₂ (mg/L)
3	Bicarbonatos – HCO ₃ (mg/L)	22	Nitrogênio total - N (mg/L)
4	Cádmio - Cd (mg/L)	23	Odor
5	Cálcio – Ca (mg/L)	24	pH
6	Carbonatos – CO ₃ (mg/L)	25	Potássio – K (mg/L)
7	Chumbo - Pb (mg/L)	26	Sílica dissolvida – SiO ₂ (mg/L)
8	Cloretos – Cl (mg/L)	27	Sódio – Na (mg/L)
9	Condutividade (µS/cm) à 25°C	28	Sólidos dissolvidos totais (mg/L)
10	Cor (uH)	29	Sólidos totais à 103°C (mg/L)
11	Cromo - Cr (mg/L)	30	Sulfatos – SO ₄ (mg/L)
12	Dióxido de Carbono livre – CO ₂ (mg/L)	31	Zinco – Zn (mg/L)
13	Dureza total – CaCO ₃ (mg/L)	32	Balanco iônico (Σ cátions e Σ ânions)
14	Ferro total – Fe (mg/L)	33	DBO (mg/l)
15	Fluoretos – F (mg/L)	34	DQO (mg/l)
16	Fosfatos – PO ₄ (mg/L)	35	Coliformes Termotolerantes- E. coli (UFC/mL)
17	Hidróxidos – OH (mg/L)	36	Coliformes Totais
18	Magnésio – Mg (mg/L)	37	Temperatura (°C)
19	Manganês – Mn (mg/L)	38	Turbidez (UT)

Onde existir rede pública de abastecimento não será permitido a captação de água subterrânea, salvo quando houver manifestação formal do concedente ou concessionária do respectivo serviço, informando a falta de capacidade ou inviabilidade de abastecimento. Esta orientação está de acordo com o que reza o Decreto n° 7.217 de 21 de junho 2010 (ver art. 6° e 7°), que regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (ver art. 45), que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO:

Novos protocolos devem ser feitos diretamente pelo portal do SGPe, mencionando os processos anteriores do solicitante, se possuir.

- Acessar: sc.gov.br;
- Clicar em “Protocolo Digital”;
- Ao fim da página, clicar no botão em vermelho “Solicitar”;
- Efetuar login com senha gov.br;
- Selecionar “Órgão Destino” SEMAE – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Economia Verde, “Setor Destino” SEMAE/PROTSEMAE;
- Incluir demais informações e anexar documentos;
- Será gerado um número de protocolo (SEMAE xxx/xxxx) para acompanhamento.